



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 43 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Vide Portaria CNMP-PRESI n° 65 de 4 de março de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.8000.0001417/2022-59, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, a contar de 4 de março de 2023, a requisição do Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL, para atuar, pelo período de 1 (um) ano, como membro colaborador da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS